



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

I
Série

Número 29

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 74/2022

Concede tolerância de ponto na Terça-Feira de Carnaval em todos os serviços, Institutos Públicos e empresas Públicas sob a tutela do Governo Regional, sem prejuízo de serem assegurados todos os serviços e atividades imprescindíveis ou indispensáveis.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 75/2022

Aprova as orientações estratégicas de gestão destinadas à globalidade do setor empresarial da Região Autónoma da Madeira.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 76/2022

Autoriza a venda através de hasta pública, do prédio urbano destinado a construção, com a área total de 2.980 m², localizado na Rua Dr. Francisco José d'Almeida Couto, freguesia de Santo António, município do Funchal, cujo procedimento decorrerá através da Direção Regional do Património.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 77/2022

Promove a alteração do ponto n.º 1, da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 405/2020, de 4 de junho, que declara de utilidade pública 6 parcelas de terreno contíguas entre si e que integram o prédio rústico localizado nos Louros, freguesia de Santa Maria Maior, inscrito na matriz rústica sob o artigo 54 da Secção Y, a favor da Região Autónoma da Madeira, omissa na Conservatória do Registo Predial do Funchal.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 78/2022

Autoriza a Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural a desenvolver os procedimentos financeiros e legais necessários com vista à concessão de um apoio financeiro extraordinário aos agricultores que, por falha de elos intervenientes no sistema de *call center* de emergência instalado para fazer face às candidaturas ao Pedido Único (PU) de 2020, não puderam formalizar corretamente a sua candidatura a todas as ajudas a que tinham direito.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 79/2022

Incumbe a Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania da organização das comemorações do “Dia da Revolta da Madeira”, do “Dia do Trabalhador” e do “Dia da Região Autónoma da Madeira e das Comunidades Madeirenses” e autoriza a realização dos procedimentos atinentes às mesmas.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 80/2022

Cria o Programa de Apoio à Garantia de Estabilidade Social 2022 (PROAGES-2022), visando incrementar um apoio suplementar ao rendimento das famílias, a recuperar da crise pandémica e ainda implementar medidas que permitam esbater as assimetrias geográficas na Região Autónoma da Madeira, no montante de € 1.660.000,00, cuja entidade gestora será a Direção Regional dos Assuntos Sociais.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 81/2022

Autoriza a entidade denominada IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM a celebrar um acordo de gestão partilhada com a instituição particular de solidariedade social denominada Fundação Portuguesa "A Comunidade Contra a Sida" - Delegação Madeira, do espaço não habitacional com a área de 145,30 m2, de que aquela é dona e legítima proprietária, que constitui a loja A, localizado no rés-do-chão poente e cave, dos blocos 13 e 14 sito à Rua Dr. Fernando Rebelo, Conjunto Habitacional de Santo Amaro III, freguesia de Santo António, município do Funchal.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 82/2022

Autoriza a celebração de contratos-programa com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários da Região Autónoma da Madeira, cuja constituição esteja devidamente homologada, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira mensal, calculada de acordo com os artigos 4.º e 5.º do Regulamento de Financiamento das Associações Humanitárias de Bombeiros da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Resolução n.º 191/2019, de 9 de abril, com início na data de assinatura do respetivo contrato-programa e termo em dezembro de 2022, exceto o da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Madeirenses que terá início após a decisão de Visto Prévio pela Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas e termo em dezembro de 2022.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 83/2022

Autoriza a celebração de um contrato-programa com a Escola Superior de Enfermagem São José de Cluny, tendo em vista apoiar os encargos com a formação de enfermeiros para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para o ano de 2022.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 84/2022

Louva publicamente José Egídio de Nóbrega Vieira Cardoso, pelas qualidades evidenciadas ao longo da sua vida bem como pela demonstração de um irrepreensível espírito de missão dedicado à causa pública, tornando-o justo merecedor do público louvor, que ora lhe é atribuído.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 74/2022****Sumário:**

Concede tolerância de ponto na Terça-Feira de Carnaval em todos os serviços, Institutos Públicos e empresas Públicas sob a tutela do Governo Regional, sem prejuízo de serem assegurados todos os serviços e atividades imprescindíveis ou indispensáveis.

Texto:**Resolução n.º 74/2022**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de fevereiro de 2022, resolve conceder tolerância de ponto na Terça-Feira de Carnaval em todos os serviços, Institutos Públicos e empresas Públicas sob a tutela do Governo Regional, sem prejuízo de serem assegurados todos os serviços e atividades imprescindíveis ou indispensáveis.

Nas entidades acima referidas haverá, igualmente, tolerância de ponto na parte da manhã da quarta-feira seguinte.

Os serviços da administração pública regional autónoma, que pela sua natureza, sejam de funcionamento ininterrupto, assim como aqueles que, por razões de interesse público, tenham que laborar no(s) dia(s) acima identificados, deverão criar as condições necessárias para que os seus trabalhadores possam gozar a tolerância agora concedida em momento posterior, obtida a concordância dos respectivos superiores hierárquicos.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 75/2022**Sumário:**

Aprova as orientações estratégicas de gestão destinadas à globalidade do setor empresarial da Região Autónoma da Madeira.

Texto:**Resolução n.º 75/2022**

O Decreto Legislativo Regional n.º 15/2021/M, de 30 de junho, procedeu à aprovação do Regime Jurídico do Setor Empresarial da Região Autónoma da Madeira, que consta em anexo ao referido diploma, abreviadamente designado por RJSERAM, revogando o Decreto Legislativo Regional n.º 13/2010/M, de 5 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2011/M, de 10 de janeiro.

Nos termos do artigo 23.º do RJSERAM, no âmbito das empresas públicas que integram aquele setor, compete ao Governo Regional emitir orientações estratégicas que correspondem ao exercício da função política do Governo Regional.